

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e vinte e seis minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão - Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros - Diretor Executivo; Fábio Pessoa da Silva Nunes - Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa; Erick Moura de Medeiros - Diretor de Infraestrutura Aquaviária; e José Eduardo Guidi- Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins - Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo - Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. Dando prosseguimento, o Diretor Geral seguiu com o exame do Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 70/2024/DIREX – Processo n.º 50018.000626/2024-81 – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Acre para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o contrato e os respectivos termos aditivos e apostilas; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação de competência, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar, correspondentes aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais à ela subordinadas. O valor estimado é de R\$27.760.914,37 (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e o prazo de vigência será de 2.005 dias corridos. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao pedido objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação nº. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: "Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre." (grifo nosso). Relato Conjunto n.º 71/2024/DIREX-DPP - Processo n.º 50600.034465/2023-78 - Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, no modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço, no regime de execução empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de implantação, em pista simples, e pavimentação do prolongamento da rodovia BR-392/RS, entre Santa Maria/RS e o entroncamento com a RS-344 (A) (para Santo Ângelo), totalizando 223,6 quilômetros de extensão, subdividido em 5 lotes. O valor estimado é de R\$28.450.750,90 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Os prazos de execução e vigência para o lote 1 serão de 480 e 660 dias corridos, respectivamente; para o lote 2, de 720 e 900 dias corridos; para o lote 3, de 540 e 720 dias corridos; para o lote 4, de 480 e 660 dias corridos; e para o lote 5, de 720 e 900 dias corridos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 72/2024/DIREX – Processo n.º 50600.002257/2023-18 – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 404/2023, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para elaborar estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança, com eliminação de pontos críticos, da rodovia BR-282/SC, entre o Entroncamento com a rodovia BR-116/SC (Lages) e o Entroncamento com a rodovia BR-163/SC (São Miguel do Oeste), dividido em 4 lotes. Os vencedores foram:-----

| Lote | Empresa | Valor |
|------|---|------------------|
| 1 | Consórcio SC-Dynatest | R\$5.799.617,28 |
| 2 | Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. | R\$14.372.315,64 |
| 3 | Consórcio Geosistemas-MKS | R\$7.044.724,98 |

Consórcio ESSE-Falção Bauer

R\$8.037.265,34

Os prazos de execução e vigência para todos os lotes serão de 720 e 900 dias corridos, respectivamente. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Alto e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Observação do CGER: TCU: A auditoria está em andamento, atualmente na fase de requisição de informações. As últimas informações fornecidas pelo DNIT foram enviadas em 06/05/2024 (ver processo n.º 50600.005968/2024-17). CGU: Foi realizada uma auditoria com foco no orçamento e no licenciamento ambiental, conforme o Relatório Final de Avaliação Preventiva- RFA (17262504). O Edital n.º 383 foi republicado em 16/01/2024 e o RFA foi emitido sem recomendações, mas com as seguintes ressalvas: "Diante do exposto, a unidade auditada deverá adotar medidas adequadas a mitigar os riscos inerentes à insuficiência orcamentária alocada à Ação 13YK, entre as quais se destaça a Emissão de Ordens de Início de Serviços, parciais e/ou integral, somente depois de garantidos os recursos orçamentários suficientes para a conclusão e alcance da etapa útil das partes executadas da obra, a fim de evitar paralisações e desmobilizações, assim como perdas e refazimentos de serviços executados. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 73/2024/DIREX - Processo n.º 50008.000170/2023-97 - Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 383/2023, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma eletrônica, visando contratar empresa para executar as obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-156/AP, lote único. A vencedora foi a empresa L B Construções Ltda. pelo valor de R\$283.939.120,21 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos). O prazo de execução será de 36 meses. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 87/2024/DIR - Processo nº. 50613.002248/2019-93 - Assunto: Oitavo termo aditivo, em razão da terceira Revisão de Projeto em Fase de Obras – 3ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$1.754.778,81 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao Contrato n.º 13 00838/2019, firmado com a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, para executar os serviços remanescentes de recuperação e manutenção, relativos ao Programa CREMA, na rodovia BR-230/PB, no segmento com pista dupla que vai do Km 35,6 ao Km 85, com extensão total de 99,68 quilômetros. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatório 88/2024/DIR - Processo n.º 50608.002032/2018-16 - Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de São Paulo para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, sem ônus para o DNIT, visando à manutenção, limpeza e controle de acesso à Passarela Dom Aloísio Lorscheider, denominada por meio da Lei n.º 14.574/2023, situada sobre a rodovia BR-488/SP, no Km 2,3, e sobre a linha férrea, localizada na cidade de Aparecida/SP, no Km 299+525. O prazo de vigência será de 10 anos. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato Conjunto n.º 89/2024/DIR-DIREX - Processo n.º 50018.001446/2023-35 - Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Acre para realizar os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases; e para aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, visando à contratação de transporte de navegação interior de travessia, por meio de uma balsa e dois rebocadores, na rodovia BR-364/AC, do Km 282 ao Km 283, no Rio Caeté, constante no Plano Plurianual - PPA. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao pedido objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação nº. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: "Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre." (grifo nosso). Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 32/2024/DAF - Processo n.º 50600.011128/2019-26 - Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa que altera a Instrução Normativa n.º 76/2021/DNIT SEDE, alterada pela Instrução Normativa n.º 10/2022/DNIT SEDE, as quais dispõem sobre a adoção de medidas administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial -TCE no DNIT. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 42/2024/DAF - Processo n.º 50600.022014/2020-45 -Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, por mais 30 meses, referente ao Contrato n.º 737/2021, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. para executar serviços de gestão de frota, incluindo o abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e/ou corretiva, sob demanda, dos veículos que compõem a frota da Sede do DNIT, em Brasília/DF. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 50/2024/DAF - Processo n.º 50600.013147/2024-54 - Assunto: Pedido de aprovação do Caderno da Proposta Orçamentária Preliminar do DNIT para o exercício de 2025 - PLOA/2025. A atual proposta consolidada totalizou o valor de R\$33.301,30 bilhões. Além do levantamento da necessidade de recurso para as obras em andamento e novas contratações, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa apresentou o levantamento da necessidade de recurso para o

pagamento dos reconhecimentos de dívidas dos contratos que tiveram pendências de pagamento, no montante de R\$51,28 milhões. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária, que apresentou o seguinte assunto: Relato n.º 7/2024/DIF - Processo n.º 50600.006367/2023-41 - Assunto: Pedido de inclusão do item DFD 390 relativo à contratação de empresa especializada para elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia e o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRAD e para executar as obras em trechos de desmoronamento de taludes de corte do Contorno Ferroviário de Joinville/SC, na ferrovia EF-485, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após a pauta do dia, o Senhor Fábio Nunes pediu a palavra para abordar alguns temas, visando alinhar o entendimento sobre cada um deles. Primeiramente, falou sobre o uso dos carros oficiais do DNIT por Coordenadores Gerais que vão representar os Diretores em audiências externas. Perguntou se haveria a possibilidade de autorizar a utilização desses veículos nesses casos. O Diretor Geral e a Diretora de Administração e Finanças Substituta disseram que, desde que haja um acordo com a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/DAF e que seja autorizado pelo Diretor da área que participará da audiência, não há problema em utilizar os carros oficiais e os serviços dos motoristas que estejam disponíveis, restando definido que seja providenciada alteração no normativo que regula o uso dos veículos na Autarquia, objetivando acomodar esse entendimento da Diretoria Colegiada. Na sequência, o Senhor Fábio mencionou o custo que a DIR vem tendo com o desenvolvimento e a programação de sistemas. Disse que tem ficado preocupado com isso, porque essa atribuição não é da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, mas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação CGTI/DAF. Entende que, se houver a aprovação da Diretoria do DNIT, deve repassar, aos poucos, os sistemas desenvolvidos no âmbito da DIR para a CGTI/DAF. O Senhor Fabricio Galvão e a Senhora Fernanda Faé sugerem repassar e inserir um destaque na rubrica orçamentária destinada a essa atribuição. Por último, trouxe para discussão dos Diretores a questão do reequilíbrio financeiro do material betuminoso nos contratos e questionou qual seria o entendimento dos demais membros a respeito da regra para reequilibrar positivamente e negativamente os contratos, visto que o reequilíbrio financeiro positivo precisar ser solicitado pela empresa detentora do contrato, que tem a discricionariedade para pedir ou não e o negativo é imperativo para a Administração fazer. O tema foi discutido brevemente, ficando definido que será agendada uma reunião com os Diretores para tratar especificamente desse assunto. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do item 2. Aprovação e assinatura das Atas da 21ª Reunião Ordinária e da 5ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, datadas de 05 e 07 de junho de 2024, respectivamente. Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT - SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 18021531. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e treze minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente) Fábio Pessoa da Silva Nunes Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente) Luiz Guilherme Rodrigues de Mello Diretor de Planejamento e Pesquisa (assinado eletronicamente) Erick Moura de Medeiros Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente) Marcela Braz do Couto Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto**, **Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 20/06/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 20/06/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 20/06/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros**, **Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 21/06/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 21/06/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 21/06/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa, em 21/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros**, **Diretor-Executivo**, em 24/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **18131081** e o código CRC **DFA682FC**.

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 18131081



MINISTÉRIO DOS



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |